

Lei n.º 550

A. F. *[assinatura]*

Abre crédito suplementar

A Câmara Municipal de Focos de Baldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1.º - Fica aberto um crédito suplementar de cr\$ 27.600.00 (vinte e sete mil e seiscentos cruzeiros), à dotação 8.00.4 - despesas com a Secretaria da Câmara Municipal.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Focos de Baldas, 10 de julho de 1957

Agostinho Loyola Junqueira  
Prefeito Municipal

Publicada no "Diário de Focos de Baldas" Edição n.º 3756, de 12 de julho de 1957